

DECRETO Nº 29.445

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DO
DECRETO Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020,
ficam alterados, passando a vigorar conforme segue:

*"Art. 1º Instituir o contingenciamento financeiro da Administração Pública
Municipal Direta previsto neste Decreto.*

(...)

*Art. 3º Determinar a revisão de todas as despesas de custeio, tais como
telefonia fixa e móvel, energia elétrica e água, utilizadas pelas Unidades
da Administração Direta, com a finalidade de reduzir os seus gastos."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6060 de 06/05/2020

